

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO								
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEASA através de solicitação processo SEI 0004308-96.2024.6.25.8000								
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO								
DEMONSTRATIVO Nº 90031/2024 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.42 PI: INV MOVEIS CLASSE: 6530 PDM: 9637								
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	Mesa instrumental auxiliar totalmente em aço inox, com tampo e 2 prateleiras, em chapa de aço inox, pés em tubos de aço inox, com rodízios, com dimensões mínimas de 40x40x78cm (CxLxA) e máxima 60x60x90cm (CxLxA).	1	R\$ 600,00	R\$ 813,96	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 813,96	R\$ 900,00
Total da Contratação ----->						R\$ 600,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()								
PARTICIPANTES: A: Mirandi Santos Reis (Valor de referência – Orçamento de fornecedor) B: R.L. Farma Comércio e Serviços Ltda (Orçamento de fornecedor) C: Casa Oliveira Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda (Orçamento de fornecedor)								
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 (dez) dias.								
Pesquisa de preços e definição do Valor de Referência para a D.E.								
Em atenção ao Termo de Remessa 1555938, realizou-se pesquisa de preços junto à aproximadamente 100 fornecedores (1556325; 1557468), adotando-se como Valor de Referência o menor valor unitário (R\$ 600,00) das três propostas alcançadas, cotado pelo fornecedor "Mirandi Santos Reis".								
Seleção do Fornecedor								
Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90031/2024, que restou fracassada, motivada pela apresentação de proposta em desconformidade com o pretendido, sugere-se, com fundamento no art. 22, III e parágrafo único da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que a contratação seja realizada pelo método convencional de dispensa, junto ao fornecedor MIRANDI SANTOS REIS , CNPJ: 21.177.990/0001-08 , e-mail: medshopaju@gmail.com, telefone: (79) 99907-7003, uma vez que apresentou o menor o valor, que totaliza de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e preencheu os requisitos legais para contratação, conforme documentação anexa.								
Obs.: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.								
Aracaju/SE, 17 de julho de 2024.								